

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1593 de 22 de Julho de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito do Município de Itapeva DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei: .

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir por decreto, Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.329.000,00 ,no orçamento vigente, Lei Municipal nº 001565/21, de 15 de Dezembro de 2021 , na seguinte dotação orçamentária:

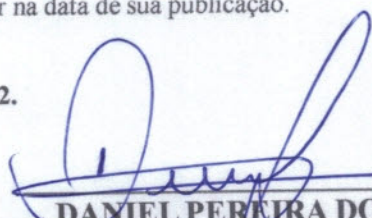
07.01 - Ficha - 459 - Funcional - 12.361.2002.2.013 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Recurso - 0119	175.000,00
07.01 - Ficha - 528 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0119	31.000,00
07.01 - Ficha - 528 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0119	60.000,00
07.01 - Ficha - 528 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0119	40.000,00
07.01 - Ficha - 528 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0119	700.000,00
07.01 - Ficha - 528 - Funcional - 12.365.2002.1.001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0119	70.000,00
09.01 - Ficha - 381 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0100	53.000,00
09.01 - Ficha - 381 - Funcional - 27.813.2006.1.012 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Recurso - 0100	200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.01 - Ficha - 13 - Funcional - 04.122.2001.2.002 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0100	53.000,00
06.01 - Ficha - 99 - Funcional - 10.302.2004.2.006 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0102	200.000,00
07.01 - Ficha - 219 - Funcional - 12.365.2002.2.011 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0119	40.000,00
07.01 - Ficha - 492 - Funcional - 12.365.2002.2.011 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Recurso - 0118	70.000,00
07.01 - Ficha - 235 - Funcional - 12.365.2002.2.012 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0118	175.000,00
07.01 - Ficha - 169 - Funcional - 12.361.2002.2.013 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0118	700.000,00
07.01 - Ficha - 476 - Funcional - 12.361.2002.2.020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Recurso - 0118	60.000,00
07.01 - Ficha - 224 - Funcional - 12.365.2002.2.011 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Recurso - 0119	31.000,00
Total	1.329.000,00

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 22 de julho de 2022.


DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Itapeva,
22 JUL 2022

Publicação no quadro de avisos da P.M.I. nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.